

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 300284

DATA: 08 de junho de 2010.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1003, VAGAS DE GARAGEM Nºs 198 E 199, TORRE Nº 2, LOTES Nºs 11, 13 E 15, RUA 35 SUL, e LOTE 14, RUA 36 SUL, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 106,05 m², área real comum de divisão não proporcional de 63,27 m², área real comum de divisão proporcional de 1,59 m², totalizando 170,91 m² e fração ideal do terreno de 0,006222.

PROPRIETÁRIA: VILLA MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.935/0001-97, com sede nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES: R.8 das matrículas 144977, 144979, 144980 e 144993, todos datados de 04 de maio de 2010, deste Registro Imobiliário. As matrículas supramencionadas foram unificadas sob o nº 300198.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/300284

DATA: 08 de junho de 2010.

INCORPORAÇÃO

A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.1 da matrícula nº 300198, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.2/300284

DATA: 17 de junho de 2011.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Escritura Pública, datada de 13 de abril de 2011, lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 2673, folhas 037/055, rerratificada por outra, lavrada aos 26 de maio de 2011, livro 2691, folhas 134/141, do mesmo Ofício de Notas. **DEVEDORA:** VILLA MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, qualificada na abertura desta matrícula. **CREDOR:** BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede nesta Capital. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$25.956.859,52. **TAXA DE JUROS:** Nominal de 10,50% ao ano e Efetiva de 11,02% ao ano. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC. **PRAZO DE CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** 38 meses. **DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO:** 13 de junho de 2014. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA PAGAMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO:** 06 meses após o prazo de construção. **PRAZO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA APÓS O PRAZO DE CONSTRUÇÃO E CARÊNCIA:** 10 meses. **VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO:** 13 de janeiro de 2015. **PRAZO TOTAL (construção, carência e retorno):** 54 meses. **VALOR DE AVALIAÇÃO PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO:** R\$345.701,42. **SALDO DEVEDOR:** As prestações de amortização e juros, bem como o saldo devedor do empréstimo, serão reajustados mensalmente, no dia correspondente ao do vencimento das prestações, mediante a aplicação do índice de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança mantidos nas instituições financeiras integrantes do SBPE, com data de aniversário coincidindo com os respectivos vencimentos, ou outro índice que vier a ser estabelecido para o SFH. Registrado por Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/300284

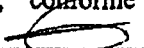
Selo digital: TJDF-T20160300071263ADDL Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA Nº 300.284

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA:17 de junho de 2011.

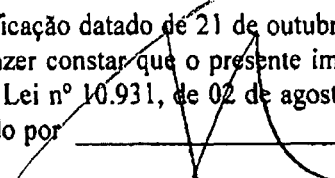
CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Escrituras Públicas mencionadas no R.2. CEDENTE: VILLA MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, qualificada na abertura desta matrícula. CESSIONÁRIO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, qualificado no R.2. OBJETO: Cessão dos Direitos de Crédito que existam ou venham a existir de titularidade da cedente decorrentes de venda ou promessa de venda do imóvel objeto desta matrícula, conforme o previsto no art. 17, inciso II da Lei 9.514/97. Averbado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/300284

DATA:05 de dezembro de 2013.

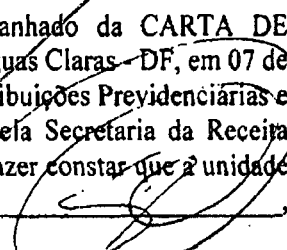
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Por força do requerimento datado de 09 de setembro de 2013 e rerratificação datado de 21 de outubro de 2013, firmado pela incorporadora, procede-se a esta averbação para fazer constar que o presente imóvel passa a constituir patrimônio de afetação, nos termos do artigo 53, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Averbado por  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/300284

DATA:13 de janeiro de 2014.

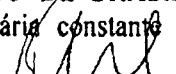
HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 04 de novembro de 2013, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 056/2013, expedida pela Administração Regional de Águas Claras - DF, em 07 de outubro de 2013, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000692014-88888832, CEI nº 51.206.73832/75, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 06 de janeiro de 2014, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial:

AV.6/300284

DATA:28 de agosto de 2014.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Instrumento Particular, datado de 17 de junho de 2014. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, qualificado no R.2, procede-se ao CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária constante do R.2 e da cessão de direitos creditórios objeto da AV.3. Averbado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/300284

DATA:28 de agosto de 2014.

COMPRA E VENDA

Instrumento Particular, datado de 17 de junho de 2014. VENDEDORA: VILLA MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADORES: **MARCO LÚCIO DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº 977.782 SSP/DF, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.817.571-20, e sua mulher **NELCI VARGAS DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 787.383 SSP/DF, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 350.581.291-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$630.000,00, pago em parte com recursos oriundos do FGTS. Registrado por:

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL


MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES


_____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.8/300284

DATA:28 de agosto de 2014.

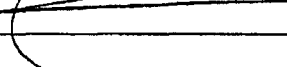
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Instrumento Particular mencionado no R.7. DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCO LÚCIO DO NASCIMENTO e sua mulher NELCI VARGAS DO NASCIMENTO, qualificados no R.7. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, SP. VALOR DA DÍVIDA: R\$500.000,00. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 384, sendo parcelas mensais e sucessivas. A data de vencimento inicial é 17 de julho de 2014. O sistema de amortização é o SAC. JUROS: Taxa Efetiva de 10,00% ao ano. Valor inicial da prestação: R\$5.268,02. FORMA DE REAJUSTE: O saldo devedor será atualizado mensalmente nas datas-base de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinárias, mediante aplicação do percentual utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de poupança livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$630.000,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/300284

DATA:09 de junho de 2016.

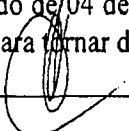
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Atendendo a requerimento, datado de 05 de maio de 2016, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação) do ITBI nº 02/05/2016/113/000005-4, comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Imobiliários nº 166-00.608.206/2016, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, qualificado no R.8, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R\$630.000,00. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/300284

DATA:04 de agosto de 2016.

LEILÕES NEGATIVOS

Diante da consolidação de propriedade do imóvel objeto da AV.9 e atendendo a requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, qualificado no R.8, datado de 04 de julho de 2016, acompanhado dos Autos do Primeiro e Segundo Leilão Negativos, datados de 07 de julho de 2016 e 14 de julho de 2016, respectivamente, bem como do Termo de Quitação, datado de 04 de julho de 2016, de que trata o §6º, artigo 27, da Lei 9.514/97, procede-se a presente averbação para tornar definitiva a propriedade em nome do credor. VALOR: R\$500.000,00. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS PÁGINAS 4/4

CERTIFICO, não constar desta matrícula nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 08/08/2016 15:12:57.

(buscas realizadas até 04 DE AGOSTO DE 2016 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações).

Selo digital: TJDFT20160300071263ADDL Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br

Emolumentos: R\$ 18,95 Ato: 10.